



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 04/2022

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO LFDA/SP Nº 29/2020, FIRMADO PELA UNIÃO FEDERAL, ATRAVÉS DO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA-SP E A EMPRESA ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

A União, por intermédio do **Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA/SP**, com sede na Rua Raul Ferrari – S/Nº - Jardim Santa Marcelina, na cidade de Campinas/São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 00.396.895/0047-08, neste ato representado pelo Sr. André de Oliveira Mendonça, Coordenador Substituto do despesas do LFDA-SP, nomeado pela Portaria nº 179 de 25 de Janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 26 de Janeiro de 2021, inscrito no CPF sob o nº 265.194.768-70, portador da Carteira de Identidade nº 15.550.680-8, daqui por diante denominado CONTRATANTE, e **Orbenk Administração e Serviços Ltda** inscrita no CNPJ nº 79.283.065/0001-41, sediada na Rua Dona Leopoldina, 26 - Centro - Cep: 89201-095, em Joinville/SC, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Ronaldo Benkendorf, portador da Carteira de Identidade nº 2.768.759, expedida pela SSP/SC, e CPF nº 751.256.849-53, tendo em vista o que consta no Processo nº 21052.007038/2019-96 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, perante as testemunhas instrumentais resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 29/2020, decorrente do Pregão Eletrônico nº 42/2019, mediante cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 29/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **01/06/2022 a 31/05/2023**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação permanecerá de **R\$ 28.885,39**, perfazendo o valor total de **R\$ 346.624,64**, para 12 meses.

2.2.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	serviços de limpeza e conservação de áreas prediais, internas e adjacentes, áreas externas, esquadrias externas com limpeza das faces internas e externas sem exposição ao risco (por metragem), em regime de dedicação exclusiva, nas dependências da Estação Quarentenária de Cananéia/SP.	M²	R\$ 25.081,48	R\$ 300.977,72
2	serviço de higienização têxtil	Posto	R\$ 3.803,91	R\$ 45.646,92

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.5. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à Repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, pendentes de formalização referentes ao aumento de custos em razão da homologação de nova Convenção Coletiva de Trabalho, bem como ao Reajuste pelo índice IGP-M, conforme cláusula sexta do Contrato 29/2020.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2022, na dotação abaixo discriminada:

Projeto de Atividade: Estação Quarentenária Cananéia

Programa de trabalho: 2028 – Defesa Agropecuária

Fonte de Recurso: 0100000000

PI - ESTCANANEIA

Natureza de despesa/Subitem: 339037-02

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SETIMA – RATIFICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Campinas, 31 de maio de 2022.

CONTRATANTE

André de Oliveira Mendonça
Coordenador Substituto do LFDA-SP

CONTRATADA

Ronaldo Benkendorf
Sócio Majoritário

TESTEMUNHAS:

Mateus Carvalho Silva Araújo
Fiscal do Contrato

Dieine Regina Soares
CPF: 889.070.319-91



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE DE OLIVEIRA MENDONCA, Coordenador do Laboratório de Defesa Agropecuária-SP - Substituto**, em 31/05/2022, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Benkendorf, Usuário Externo**, em 01/06/2022, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Dieine Regina Soares, Usuário Externo**, em 01/06/2022, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MATEUS CARVALHO SILVA ARAUJO, Auditor Fiscal Federal Agropecuário**, em 01/06/2022, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21937333** e o código CRC **94026B59**.

